Prefeitura Municipal de Currais Novos

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 445, DE 31 DE AGOSTO DE 1965

Abre um crédito especial na importância de Cr$.500.000, para o fim que especifica abaixo.

O Prefeito Municipal de CURRAIS NOVOS,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito especial na importância de Cr$.500.000 (QUINHENTOS MIL CRUZEIROS),para a aquisição de cinco(5)máquinas de costura,imclusive a instalação de uma Escola de Corte e Costura, nesta Cidade.

Artigo 2º - Constitui recurso para atender as despesas decorrentes da presente lei, o excesso da arrecadação até o dia 31 de Julho do ano em curso,na importância de Cr$..... 2.286.180.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos, 31 de Agosto de 1965.

Mariano Guimarães - Prefeito

José Eduardo Bezerra

Dir.da Fazenda Municipal,em subst.ao Sec. Geral